



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 124

PROJETO DE LEI Nº 12.229

PROCESSO Nº 77.573

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei busca alterar a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para revisar caso de área de anúncio indicativo e regulá-lo em paredes laterais; e retificar redação de dispositivo.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com fragmento da lei que pretende modificar às fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a norma legal 8.584/2016 que, já incorporada ao conjunto de leis locais, usufrui presunção de constitucionalidade, cabendo a esta Consultoria somente apreciar os elementos especificados nos termos das alterações indicadas.

Assim sendo, analisando-se os dispositivos modificados pelo nobre Edil, observa-se a legalidade e a constitucionalidade das



alterações ofertadas, as quais visam contribuir para a melhoria do ordenamento local, buscando ampliar limitação imposta a anúncios indicativos no âmbito do comércio.

Portanto, em face do exposto, o presente projeto lei, sob o espectro jurídico, não apresenta óbices à sua regular tramitação. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Consoante previsão inserta no inciso I do artigo 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos oitiva apenas da Comissão de Justiça e Redação.

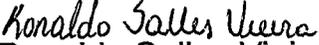
L.O.M.).

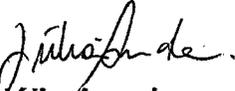
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,
S.m.e.

Jundiaí, 10 de abril de 2017.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Geral


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito